



**CONTRATO Nº 223/2024**

O Município de Presidente Prudente, CNPJ 55.356.653/0001-08, com sede na Av. Cel Marcondes 1200, cidade de Presidente Prudente, SP, CEP 19010-081, parte doravante denominada CONTRATANTE, e DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ 19.222.601/0001-77, com endereço RUA SAMUEL NEVES, 1.817, JARDIM EUROPA, PIRACICABA/SP, parte daqui por diante chamada de CONTRATADA, por meio de seus representantes legais ao final identificados e assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, conforme documentado no processo administrativo 4874/2024, que trata da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2024, obedecendo o presente instrumento aos preceitos da lei federal 14133/2021 e às cláusulas seguintes:

- 1) **OBJETO:** O objeto deste contrato é Contratação de empresa para levantamento de teste de controle de qualidade e radiométricos dos aparelhos de raio x médicos e odontológicos da Rede Municipal de Saúde..
- 2) **VINCULAÇÃO AO PROCESSO E PROPOSTA:** Este contrato se vincula ao processo administrativo 4874/2024, com o uso de todos os seus termos independentemente de transcrição, em especial da proposta.
- 3) **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se a esta lei, suplementarmente, o Código Civil.
- 4) **REGIME DE EXECUÇÃO:** O contrato será executado consoante a proposta.
- 5) **PREÇO, MODO DE PAGAMENTO, DATA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:** O preço total do contrato é de R\$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais ); e os pagamentos serão realizados como previsto no edital de licitação; este contrato não se sujeita a reajuste de preço.
- 6) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 20/08/2024 a 20/08/2025.
- 7) **PRORROGAÇÃO:** Tratando-se de serviços contínuos, admite-se a prorrogação da vigência contratual nos termos do art. 107 da lei federal 14133/2021.
- 8) **CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO:**  

Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Categoria:	33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 9) **PENALIDADES:** O descumprimento contratual pela CONTRATADA será penalizado na forma dos arts. 155 a 163 da lei federal 14133/2021, conforme a gravidade da infração, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sendo as sanções: (a) advertência; (b) multa conforme prevista no edital; (c) proibição de contratar com a administração municipal CONTRATANTE; (d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.





**Município de Presidente Prudente**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos**

- 10) PRAZOS PARA RESPOSTA DE PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:** Protocolados os pedidos de repactuação de preços ou de manutenção do equilíbrio financeiro, devidamente documentados, o prazo de resposta administrativa será em até 30 dias.
- 11) OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de qualificação.
- 12) EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O contrato será extinto nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da lei federal 14133/2021.
- 13) FORO COMPETENTE:** Fica eleito o Foro Estadual da Comarca de Presidente Prudente para ações judiciais advindas do descumprimento deste instrumento contratual.

E por estarem concordes, assinam o presente instrumento contratual, comprometendo-se a cumpri-lo em todas suas cláusulas.

Presidente Prudente, em 20 de agosto de 2024

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**CONTRATANTE**

Breno Luis Erbella Casari  
Secretário(a) Municipal de Saúde

**DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO**  
**RADIOLÓGICA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

Rep. Legal:  
Cargo:  
CPF:

Assinado por 2 pessoas: BRENO LUIS ERBELLA CASARI e PAULO LÁZARO GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidentepudente.1doc.com.br/verificacao/1FFD-DD3D-5FB1-005B> e informe o código 1FFD-DD3D-5FB1-005B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FFD-DD3D-5FB1-005B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRENO LUIS ERBELLA CASARI (CPF 217.XXX.XXX-06) em 26/08/2024 14:19:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO LÁZARO GARCIA (CPF 343.XXX.XXX-01) em 02/09/2024 10:28:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/1FFD-DD3D-5FB1-005B>